



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 670 DE 06 DE ABRIL DE 1977.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 07 e 08 do corrente, quinta e sexta feira santas, respectivamente.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de necessidade os departamentos responsáveis pelos serviços de água e esgoto e os motoristas das ambulâncias.

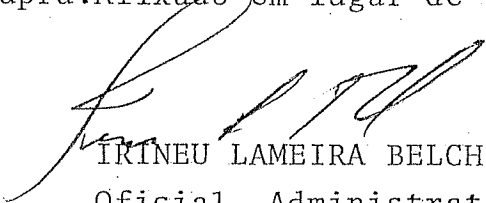
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de abril de 1977.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo